



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 33 DE 09 DE ABRIL DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 269, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 271, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 272, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 274, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA".

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-24DP-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, COM A TEMÁTICA: PLANEJAR, IMPLEMENTAR, E AVALIAR OS PROCESSOS FORMATIVOS NA PERSPECTIVA DA ESCOLA DEMOCRÁTICA."
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 001-24CO-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-PMG

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-24SRP-PMG - CONCORRENCIA Nº 001-24CO-PMG

#### OUTROS AVISOS

- ATA DA AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG



## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, COM A TEMÁTICA: PLANEJAR, IMPLEMENTAR, E AVALIAR OS PROCESSOS FORMATIVOS NA PERSPECTIVA DA ESCOLA DEMOCRÁTICA."

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA

## CONTRATOS

---

- CONTRATO N.º 008-24PE-FME - PREGAO ELETRONICO SRP N.º 027-23PE-PMG
- CONTRATO N.º 009-24PE-FMAS - PREGAO ELETRONICO SRP N.º 027-23PE-PMG
- CONTRATO N.º 013-24PE-FMS - PREGAO ELETRONICO SRP N.º 027-23PE-PMG
- CONTRATO N.º 054-24PE-PMG - PREGAO ELETRONICO SRP N.º 027-23PE-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 009-24DP-FME DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005-24DP-PMG "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 010-24IN-FME DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, COM A TEMÁTICA: PLANEJAR, IMPLEMENTAR, E AVALIAR OS PROCESSOS FORMATIVOS NA PERSPECTIVA DA ESCOLA DEMOCRÁTICA."

## EDITAIS

---

- 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL - WESLEY AVELAR DUCA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEIVID JUAN DA SILVA CUNHA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 33 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>		
3.1.90.03.00 / 1500 - Pensões (Inclusive Salário Família)	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	36.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO</b>		
3.3.90.31.00 / 1715 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00 10.000,00**

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	28.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.500,00</b>	<b>28.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.500,00</b>	<b>28.500,00</b>

**Total Geral: 154.500,00 154.500,00**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 269, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SEBASTIANA PRADO PINHEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, do dia **11/05/2024** a **09/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/04/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024499** e o código CRC **117F52E0**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 271, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JORDINO DA SILVA LEITE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ESPORTES**, do dia **13/05/2024** a **12/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/04/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024506** e o código CRC **F267AB65**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 272, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NOÉ FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **10/04/2024** a **29/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/04/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024508** e o código CRC **A2487E2D**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 273, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS MULLER DE SOUZA AZEVEDO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, do dia **06/05/2024** a **25/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/04/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024512** e o código CRC **AAA1146B**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 274, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MIQUEIAS GOMES COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do dia **07/05/2022** a **26/05/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 10/04/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024513** e o código CRC **1B4BF679**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRESSA F. DA CRUZ OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, do dia **25/06/2024** a **14/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024..**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/04/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024515** e o código CRC **8ED53366**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DANIELLA PEREIRA DE CASTRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ENSINO**, do dia **27/05/2024** a **15/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 de abril de 2024.**

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 1891 de 11 de março 2024**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/04/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024517** e o código CRC **7DB94D11**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela **Portaria 06 de 26 de fevereiro de 2024**, composta pela Presidente **Julie Anne de Oliveira Santos** e pelos membros (Frederico Neves Oliveira e André Luiz Ferreira Bittencout), para análise e julgamentos das amostras apresentadas pela empresa classificada, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-24PE-FMS**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA”**. Temos a seguinte apresentação:

#### Lote 01

**Itens apresentados:** 02, 04, 08, 09, 12, 13, 14 e 15

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **BGF COMERCIAL LTDA** (2ª COLOCADA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ SOB N° 37.650.759/0001-20, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 4, 9, 12 E 13**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

E **REPROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 2, 8, 14 E 15**), POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO. (ITEM 2 – POTÊNCIA SOLICITADA É DE 60W, E EM ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTA, O MESMO É DE 29W); (ITEM 8 – É SOLICITADO UMA POTÊNCIA DE 850W, E O ITEM APRESENTADO POSSUE UMA POTÊNCIA INFERIOR DE 800W. (ITEM 14 – O APARELHO DE RAIOS X, NÃO POSSUE POTÊNCIA EM *STAND BY DE 15VA*, COMO SOLICITADO NO DESCRITIVO. (ITEM 15 – NÃO APRESENTA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO COMO SE PEDE NA DESCRIÇÃO E A FALTA DA PRESENÇA DO SISTEMA FLUSH – DESINFECÇÃO DAS MANGUEIRAS, NOS PRODUTOS DE SÉRIE E NÃO COMO ACESSÓRIOS OPCIONAIS). DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DECLASSIFICADA** A MESMA.

SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

#### Lote 02

**Item apresentado:** 01

APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** (2ª COLOCADA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.560.267/0001-08, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. ESTA COMISSÃO **REPROVA** A AMOSTRA DO (**LOTE 2 – ITEM: 1**), POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO, CANETA COM CORPO E CABEÇA CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA TEM O CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DECLASSIFICADA** A MESMA.

SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

CONTINUANDO:

NA SEQUÊNCIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **PORTO SAUDE COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITAL** (3ª COLOCADA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ SOB N° **05.625.494/0001-13**, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTA COMISSÃO **APROVADA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 4, 8, 9, E 13**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

E **REPROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 2, 12, 14 E 15**), POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO. (ITEM 2 – POTÊNCIA SOLICITADA É DE 60W,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



E EM ANÁLISE DO CATÁLOGO DA PROPOSTA APRESENTADA, O MESMO É DE 36W); (ITEM 12 – AS DIMENSÕES DO APARELHO DA AMOSTRA APRESENTADO NÃO CORRESPONDEM AO DESCRITIVO, SENDO MENOR DO QUE O SOLICITADO, DE ACORDO COMO CATÁLOGO DA AMOSTRA. (ITEM 14 – A POTÊNCIA DO APARELHO DE RAIOS X APRESENTADO NÃO CORRESPONDE AO DESCRITIVO, SENDO MENOR. (ITEM 15 – NÃO APRESENTA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO COMO SE PEDE NA DESCRIÇÃO, NOS PRODUTOS DE SÉRIE E NÃO COMO ACESSÓRIOS OPCIONAIS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CUBA COM ANGULAÇÃO FORA DA ESPECIFICAÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DECLASSIFICADA** A MESMA.

SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

CONTINUANDO:

NA SEQUÊNCIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** (4ª COLOCADA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ SOB N° 84.972.926/0001-39, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTA COMISSÃO **APROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 8, 13 E 14**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

E **REPROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 2, 4, 9, 12, E 15**), POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO.

(ITEM 2 – A POTÊNCIA DO APARELHO NÃO CORRESPONDE AO DESCRITIVO, FICANDO ABAIXO – PRESSÃO DE ENTRADA DE AR ABAIXO DO ESPECIFICADO NO DESCRITIVO); (ITEM 4 – AS DIMENSÕES DO APARELHO DA AMOSTRA NÃO CORRESPONDEM AO DESCRITIVO, SENDO MENOR DO QUE O SOLICITADO); (ITEM 9 – O COMPRIMENTO DE ONDA ESTÁ ABAIXO DO DESCRITIVO); (ITEM 12 – AS DIMENSÕES NÃO CORRESPONDEM AO DESCRITIVO, ESTÃO MENORES); (ITEM 15 – A UNIDADE AUXILIAR NÃO É ACOPLADA COMO SE PEDE NO DESCRITIVO, NÃO APRESENTA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO COMO SE PEDE NA DESCRIÇÃO, NOS PRODUTOS DE SÉRIE E NÃO COMO ACESSÓRIOS OPCIONAIS E NÃO APRESENTA O SISTEMA FLUSH). DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DECLASSIFICADA** A MESMA.

SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

CONTINUANDO:

NA SEQUÊNCIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **CIRURGICA IZAMED LTDA - ME** (5ª COLOCADA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ SOB N° 12.967.916/0001-02, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA N° 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTA COMISSÃO **APROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 4, 8, 9, 12, E 13**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. E **REPROVA** AS AMOSTRAS DO (**LOTE 1 – ITENS: 2, 14, E 15**), POR NÃO ATENDEREM AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO QUE FOI SOLICITADO. (ITEM 2 – A POTÊNCIA DO APARELHO NÃO CORRESPONDE AO DESCRITIVO, FICANDO ABAIXO DO SOLICITADO QUE É DE 60 VA); (ITEM 14 – O APARELHO DA AMOSTRA NÃO CORRESPONDEM AO DESCRITIVO, APRESENTA CORRENTE DO TUBO COM 8mA, ALÉM DISSO FORAM ENVIADOS VÁRIOS MODELOS E NÃO ESPECIFICANDO EXATAMENTE O MODELO DO RX DE PAREDE, COM INSTALAÇÃO FIXA); (ITEM 15 – NÃO APRESENTA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO COMO SE PEDE NA DESCRIÇÃO, NOS PRODUTOS DE SÉRIE E NÃO COMO ACESSÓRIOS OPCIONAIS E NÃO APRESENTA O SISTEMA FLUSH, O EQUIPAMENTO DA AMOSTRA CONSTA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, SE PEDE NO DESCRITIVO PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, A AMOSTRA NÃO ESPECIFICA O MATERIAL DA UNIDADE AUXILIAR-CUPIDOR, SE SERIA DE CERÂMICA, ALÉM DISSO, A SERINGA TRÍPLICE ESTÁ COMO ACESSÓRIO NÃO FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO, SENDO QUE A MESMA CONSTA NA DESCRIÇÃO). DIANTE DO EXPOSTO SERÁ **DECLASSIFICADA** A MESMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



SERÁ EXAMINADO A PROPOSTA SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

CONTINUANDO:

NA SEQUÊNCIA, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DA EMPRESA **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (7ª COLOCADA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO), INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.197.423/0001-05, FEITA PELA COMISSÃO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTA COMISSÃO EM ANÁLISE DOS ITENS DO LOTE 1 RESOLVE **APROVAR** TODAS AS AMOSTRAS DO REFERIDO LOTE (**LOTE 1 – ITENS: 2, 4, 8, 9, 12, 13, 14 E 15**), POR ATENDEREM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

*Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes.*

*Julie Anne de Oliveira Santos*  
*Presidente*

*Frederico Neves Oliveira*  
*Membro*

*André Luiz Ferreira Bittencout*  
*Membro*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-24-PMG**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-24DP-PMG**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da vencedora, a pessoa jurídica: **EFRAIM SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.157.482/0001-49** com um valor total de **R\$ 48.016,65 (Quarenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 005-24DP-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 09 de abril de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo nº 041-2024-PMG**  
**Inexigibilidade nº 023-24IN-PMG**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, COM A TEMÁTICA: PLANEJAR, IMPLEMENTAR, E AVALIAR OS PROCESSOS FORMATIVOS NA PERSPECTIVA DA ESCOLA DEMOCRÁTICA.”**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **FAUSTA PORTO COUTO** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº 023-24IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 09 de abril de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-PMG**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001-24CO-PMG**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PARA O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa vencedora ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.566.583/0001-61 e homologa o Processo de Concorrência Presencial nº 001-24CO-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi- Bahia, 10 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-24-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **ISIS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do serviço objeto da licitação **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG**.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N° 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **ISIS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.566.583/0001-61, estabelecida na rua Jose de Deus Pereira, n° 205, Bairro Alto Caiçara/ Guanambi - Bahia CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico [ronaldocastro79@hotmail.com](mailto:ronaldocastro79@hotmail.com) telefone (77) 99702-1858/ (77) 99973-5137 através de seu Representante Legal, o Sr. Ronaldo Castro Pereira, em conformidade com a Constituição Federal, Lei n° 14.133/2023 e Decreto Municipal n° 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 OBJETO.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS**

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD. OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11 CM, ESPESSURA 6CM. AF_10/2022	M²	28020,00	R\$ 69,48	R\$ 1.946.829,60
1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11 CM, ESPESSURA 8CM. AF_10/2022	M²	14540,00	R\$ 86,92	R\$ 1.263.816,80

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-24-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	8710,00	R\$ 56,93	R\$ 495.860,30
1.4	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	M	4355,00	R\$ 12,27	R\$ 53.435,85
<b>TOTAL – R\$ 3.759.942,55 (Três milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).</b>					

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os pedidos de serviço de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O serviço, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de serviço/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-Ba.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG.

4.2 Em cada serviço de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do processo licitatório CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada serviço de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no processo licitatório CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-24-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034-24-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de serviço, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O serviço do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do serviço do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034-24-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## 8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034-24-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do processo licitatório CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034-24-PMG**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-Bahia, 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

\_\_\_\_\_  
**ISIS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**  
**FORNECEDORA**  
**CNPJ/MF N.º 07.566.583/0001-61**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_


Nome: \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

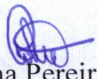
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015-24SRP-PMG**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001-24CO-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034-24-PMG**





Ata de Reunião da **Comissão, nomeada pela portaria** n° 07 de 09 de janeiro de 2024 para análise das amostras dos gêneros alimentícios que compõem a Modalidade do **Pregão Eletrônico N° 084-23PE-PMG** para compra dos gêneros não perecíveis e perecíveis destinados à alimentação escolar dos alunos das **Escolas, Creches Municipais e CREIO**, no período de fevereiro a dezembro de 2024. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se no Departamento de Alimentação Escolar, a **Comissão de Análise das Amostras**: Presidente - Adriana Fernandes Cotrim (Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar ) e os Membros: Terezinha Pereira Cotrim Alves (Departamento de Alimentação Escolar), Elikércia Pimentel Santos (Nutricionista da Vigilância Sanitária) e Nilda Maria Neves Lopes Azevedo (representante do Conselho de Alimentação Escolar). Além disso, estiveram presentes: Maísa Moreira Teixeira (Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar) e Fátima Arlan Magalhães Santana (Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária), com o objetivo de analisar as amostras dos gêneros perecíveis. A análise deu-se obedecendo aos seguintes critérios: sabor, composição, textura, qualidade, aspecto, embalagem, consistência e odor. Foi convocada para apresentação das amostras a empresa: GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI. A empresa, apresentou os seguintes itens: Carne bovina acém – Marca C'FRIOS (item 33) e Fígado Bovino – Marca FRIBOI (item 55), sendo os mesmos aprovados pela comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Fernandes Cotrim, lavrei a presente **Ata**, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, demais membros da Comissão e presentes.


Guanambi-BA, 08 de abril de 2024.


  
Adriana Fernandes Cotrim  
Nutricionista da Alimentação Escolar

  
Terezinha Pereira Cotrim Alves  
Departamento de Alimentação Escolar

  
Elikércia Pimentel Santos  
Nutricionista da Vigilância Sanitária

  
Maísa Moreira Teixeira  
Nutricionista da Alimentação Escolar

  
Nilda Maria Neves Lopes Azevedo  
Representante do Conselho de Alimentação Escolar

  
Fátima Arlan Magalhães Santana  
Fiscal Sanitário - Vigilância Sanitária





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ n° 30.755.320/0001-12.

Contratado: **EFRAIM SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 04.157.482/0001-49.

Descrição da contratação: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

**Valor estimado: R\$ 48.016,65 (Quarenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**

**Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria:** Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.

Secretaria: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ação: 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. - FUNDEB 30%

Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ação: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**Guanambi-BA, 09 de abril de 2024.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZO** a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **FAUSTA PORTO COUTO**.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ACESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, COM A TEMÁTICA: PLANEJAR, IMPLEMENTAR, E AVALIAR OS PROCESSOS FORMATIVOS NA PERSPECTIVA DA ESCOLA DEMOCRÁTICA.”**

**Valor estimado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 74, inciso III, aliea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentaria: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.**

**ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 41- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.**

**FONTE DE RECURSOS: 1500**

**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.**

**FONTE DE RECURSOS: 1540.**

**Guanambi-BA, 09 de abril de 2024.**

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA**. Das empresas:

- **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - dos lotes/itens: **1, 3, 6 e 7** no valor total de **R\$ 1.271.212,13** (um milhão duzentos e setenta e um mil duzentos e doze reais e treze centavos).
- **DENTAL PREMIUM LTDA** - dos lotes/itens: **4, 5, 10, 11 e 13** no valor total de **R\$ 361.667,64** (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - do lote/item: **8** no valor total de **R\$ 5.674,00** (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais).
- **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE** - do lote/item: **9** no valor total de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais).
- **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA** - do lote/item: **12** no valor total de **R\$ 231.600,00** (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

Guanambi-BA, 10 de abril de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-23PE-PMG  
CONTRATO N° 008-24PE-FME**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres nacionais para as Secretarias municipais de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>Órgão:</b> 4 Fundo Municipal de Educação de Guanambi  <b>Secretaria:</b> 5 Secretaria de Educação de Guanambi  <b>Unidade Orçamentária:</b> 41 – Secretaria de Educação  <b>Projeto/Atividade:</b> 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL  <b>Projeto/Atividade:</b> 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  <b>Elemento:</b> 1500- Recursos Não Vinculado de Impostos  <b>Projeto/Atividade:</b> 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%  <b>Projeto/Atividade:</b> 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica  <b>Elemento:</b> 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	Valor estimado de R\$ 44.428,84 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	de abril de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA</b> CNPJ n° 14.378.830/0001-61

**CONTRATO N° 008-24PE-FME  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027-23PE-PMG**  
**CONTRATO N.º 009-24PE-FMAS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres nacionais para as Secretarias municipais de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>Elemento: 3.3.90.39.00 1500 outros serviços de terceiros pessoa juridica</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	Valor estimado de R\$ 10.478,50 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>03 (três) meses</b>
<b>Data do contrato:</b>	de abril de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA</b> CNPJ n.º 14.378.830/0001-61

**CONTRATO N.º 009-24PE-FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-23PE-PMG  
CONTRATO N° 013-24PE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres nacionais para as Secretarias municipais de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 180.230,20 (Cento e oitenta mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	___ de abril de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA</b> CNPJ n° 14.378.830/0001-61

**CONTRATO N° 013-24PE-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-23PE-PMG**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-23PE-PMG  
CONTRATO N° 054-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres nacionais para as Secretarias municipais de Guanambi-BA.</b>
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p><b>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo</b> Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – Gestão Das Ações Do Gabinete Do Prefeito.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria De Administração</b> Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – Gestão Das Ações Administrativas</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria De Fazenda</b> Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – Gestão Das Ações Da Fazenda.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria De Infraestrutura</b> Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Infraestrutura.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria De Agricultura</b> Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – Gestão Das Ações De Agricultura.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria De Planejamento</b> Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – Gestão Das Ações De Planejamento.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria De Sistema De Controle Interno</b> Projeto/Atividade: 04.124.008.2014 – Gestão Das Ações Da Auditoria Interna.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer</b> Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – Gestão Das Ações Das Atividades Culturais.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico</b> Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Desenvolvimento.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica</b> Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – Gestão Das Ações Jurídicas.</p> <p><b>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria De Municipal De Meio Ambiente</b> Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – Gestão Das Ações De Meio Ambiente.</p> <p><b>Elemento:</b> <b>339033: Passagens e Despesas com Locomoção.</b> <b>Fonte.: 1500 e 1501</b></p>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 80.474,88 (Oitenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	de abril de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA</b> CNPJ n° 14.378.830/0001-61

**CONTRATO N° 054-24PE-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-24DP-PMG**  
**CONTRATO N° 009-24DP-FME**

<b>ESPÉCIE:</b>	<b>Aquisição/Prestação de Serviços</b>
<b>RESUMO DO OBJETO</b>	“Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos, com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos necessários a execução dos serviços nas áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação”.
<b>CRÉDITO DA DESPESA</b>	<p><b>Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.</b>  <b>Secretaria: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI</b>  <b>Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  <b>Ação: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>  <b>Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>  <b>Fonte: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS</b></p> <p><b>Ação: 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. - FUNDEB 30%</b>  <b>Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>  <b>Fonte: 1540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b></p> <p><b>Ação: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE</b>  <b>Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>  <b>Fonte: 1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b></p>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>Fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”).</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	O valor total do presente contrato é de <b>R\$ 48.016,65 (Quarenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)</b> , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>09 de abril de 2024.</b>
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>180 dias</b>
<b>ASSINA PELA CONTRATANTE</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>EFRAIM SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA – CNPJ N° 04.157.482/0001-49</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ:13.982.640/0001-96



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023-24IN-PMG**  
**CONTRATO N° 010-24IN-FME**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO ANO LETIVO DE 2024, COM A TEMÁTICA: PLANEJAR, IMPLEMENTAR, E AVALIAR OS PROCESSOS FORMATIVOS NA PERSPECTIVA DA ESCOLA DEMOCRÁTICA.”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>ÓRGÃO:</b> 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>SECRETARIA:</b> 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA:</b> 41- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL. <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. <b>FONTE DE RECURSOS:</b> 1500 <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 12.361.002.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. <b>FONTE DE RECURSOS:</b> 1540.
BASE LEGAL	<b>Fundamentado no Art. 74, inciso III, c/c Art. 6, inciso XVIII da Lei Federal 14.133/21.</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de <b>R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)</b> sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada.
DATA DO CONTRATO	<b>09 de abril de 2024.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>06 meses.</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>FAUSTA PORTO COUTO.</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL 01/2022 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2022, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1531 de 24 de julho de 2023, e considerando decisão judicial em favor de candidata,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar a candidata elencada no anexo I deste edital, aprovada no processo seletivo público para o preenchimento dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, para apresentar na data de 12 de abril de 2024 (horário: 07 às 13h) a documentação constante no anexo II a VI, para efeito de nomeação.

**Parágrafo único.** O não atendimento à presente convocação implicará ao candidato desistência da vaga no cargo em que foi aprovado.

**Art. 2º** Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Pça. Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes nos anexos II ao deste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**Art. 3º** A documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, que, após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

**Parágrafo único.** No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação da perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Guanambi-BA, 05 de abril de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município

**ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



## ANEXO I

### AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Médio completo  
021 - ACS-área0006  
No. de vagas: 2

COD	TOTAL DE VAGAS: 02			ÁREA	MICRO	UBS	NOME	Inscrição	CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
	AC	CN	PeD						
021	02	-	-	0006	-	Paraíso	EUVANIA OLIVEIRA REGO ( <i>sub judice</i> )	31393-9	2ª





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL**

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Comprovante de Residência.
8. Documento comprobatório de Escolaridade.
9. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
10. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
11. Certidão de Nascimento ou Casamento.
12. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
13. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
14. Salário-família – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
  - RG (REGISTRO GERAL)
  - CPF
  - Certidão de nascimento de todos os dependentes.
  - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO III**

**FICHA DE REGISTRO DE SERVIDOR**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_ UF: \_\_ Data da emissão \_\_\_\_ Título Eleitor: \_\_  
 \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Serie: \_\_\_\_\_ Emissão \_\_\_\_\_

Reservista \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Admissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Função  
 exercida: \_\_\_\_\_

Regime:  Estatutário  Contratado  Comissionado  Agente Político

Secretaria: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Guanambi-BA, aos \_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, de ano \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO SERVIDOR







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO-CUMULAÇÃO OU CUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins que se fazem necessários, que ocupo o cargo de \_\_\_\_\_,  
na Prefeitura Municipal de Guanambi-BA e QUE:

( ) NÃO OCUPO nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;

( ) OCUPO o cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, no Órgão \_\_\_\_\_, conforme comprovantes em anexo.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar IMEDIATAMENTE à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, inclusive na jornada de trabalho (carga horária);

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Guanambi-BA, aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, de ano \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), maior, residente e domiciliado (a), na \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Guanambi – BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 DECLARANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>TERMO ADITIVO CONTRATUAL</b>	
<b>CONTRATADO</b>	Wesley Avelar Duca
<b>CLAUSULA ALTERADA</b>	Fica a Cláusula 1ª do referido contrato alterada, passando a ter a seguinte redação:  CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de Diretor Geral de Fiscalização, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura.
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	01 de abril de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO	Deivid Juan da Silva Cunha
FUNÇÃO	Coveiro
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura na função de Coveiro no novo Cemitério Parque das Acácias.
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) mensais, incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/04/2024 a 31/12/2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CA0-CBAF-3D8C-9E37-328C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CA0-CBAF-3D8C-9E37-328C



### Hash do Documento

0b5a0e1a20118bdf0b69738c00d27c8e8970496751186f63ff895079de412b92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2024 17:30 UTC-03:00